TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Pós-Deliberação
Av. Raja Gabáglia, nº 1315 – Bairro Luxemburgo
Belo Horizonte/MG – CEP 30.380-435
Tel.: (31)3348-2184/2185

TRIBUNAL DE CONTAS MINAS GERAIS Fl.

Ofício nº: 15769/2018 – 374

Processo n.: 1047885

Referência: Ofício n. 13385/2018

Belo Horizonte, 03 de setembro de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor
Rodrigo Gonçalves Faria Dias
Presidente da Câmara Municipal de Serrania

Senhor Presidente,

Cientifico-lhe da decisão disponibilizada no Diário Oficial de Contas do dia 30/08/2018, referente ao processo em epígrafe e constante do Acórdão, que determinou o cancelamento da multa indevidamente aplicada a V.Ex.ª, nos autos do Assunto Administrativo – Pleno n. 1046780.

Informo-lhe que os documentos produzidos no Tribunal (relatórios, pareceres, despachos, Ementa, Acórdãos) estão disponíveis no Portal TCEMG, no endereço www.tce.mg.gov.br/Processo.

Respeitosamente,

Giovana Lameirinhas Arcanjo
Coordenadora

COMUNICADO IMPORTANTE

As **intimações** referentes a este processo serão realizadas por meio de publicação no Diário Oficial de Contas, **salvo disposição expressa do Relator**, nos termos do disposto no art. 166, §3º da Res. 12/2008 e art. 26, §2º da Res. 10/2010. **Acesse: doc.tce.mg.gov.br.**

Cadastre-se no sistema PUSH e acompanhe seu processo – www.tce.mg.gov.br